



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr. \$10.000,00 (deis mil cruzeiros) a fim de atender aos gastos de comemoração do "Dia da Cidade", a se transcorrer no dia 30 do corrente mês.-

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do saldo - disponível transferido do exercício anterior.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

.....
Santa Cruz da Conceição, 9 de Dezembro de 1957

Acácio Tessari
ACÁCIO TESSARI

PREFEITO MUNICIPAL